



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CGC 17 894 064/0001-86

CEP 37 910 000

Praça Manoel Leite Lemos, 115 — Delfinópolis — Minas Gerais

LEI Nº 1223

Concede licença remunerada a Servidor Municipal Comissionado e dá outras provisões.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedida licença remunerada, pelo período de noventa(90) dias, ao Servidor Municipal Comissionado JOSE RAMOS CORRÊA.

Parágrafo Unico - A licença concedida no "caput" deste artigo, será para tratamento de saúde, conforme atestado médico.

Artigo 2º - Vencido o período mencionado e o Servidor, de acordo com o seu médico especializado, necessitar de outro período igual ou não, fica o Executivo Municipal autorizado a concedê-lo por Decreto Executivo, até solução final da situação.

Artigo 3º - Fica ressalvada a eventual existência de qualquer dispositivo legal contrário a presente Lei.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário entra a presente Lei, em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a cinco(05) de julho de mil novecentos e noventa e quatro(1994).

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 18 de agosto de 1994.

Fernando José Pinto  
Prefeito Municipal

Cleonice de Moraes Dias Abreu  
Chefe da Divisão de Secretaria